

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO LEI Nº 15 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação da 3ª Idade "Conviver" de Major Vieira.

ADILSON LISCZKOVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação da 3ª Idade "Conviver" de Major Vieira. CNPJ nº 01.877.225/0001-93, sediada na rua Otávio Tabalipa, nº 1535, centro, na cidade de Major Vieira-SC, entidade declarada de utilidade pública.

ART. 2º O valor a ser destinado pela presente Lei será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo o valor repassado em parcela única; e destinado exclusivamente ao custeio das despesas de manutenção das atividades da associação mencionada neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada, dispensando-se nos moldes do disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, por inexigível, o chamamento público.

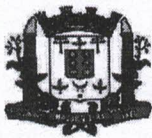
ART. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, qual seja, 3.3.50.00.00.00.00.6000 – Projeto/atividade – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

ART. 4º A Beneficiária obriga-se a apresentar a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias do repasse.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, SC, em 01 de Dezembro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Sirvo-me do presente expediente com fito de submeter à apreciação e deliberação desta Casa de Leis a presente proposição legislativa culminando a concessão de auxílio financeiro à Associação da 3ª Idade "Conviver" de Major Vieira.

A Associação da 3ª Idade "Conviver", tem atuação no Município de Major Vieira, declarada de Utilidade Pública sob a Lei Nº 1410, de 05 de Dezembro de 2001, cujo objetivo é reunir, promover viagens de lazer, desenvolver atividades ocupacionais, ao grupo de idosos do Município de Major Viera, zelando assim pelo Cumprimento do Estatuto Do Idoso.

Em razão do seu caráter filantrópico, necessita de repasses de recursos para a manutenção da associação, como a que ora se apresenta.

A continuidade e a melhoria, eficiência, qualidade destes serviços prestados pela Associação da 3ª Idade "Conviver" de Major Vieira são de interesse do Poder Público, que encontra nesta Associação uma aliada nestas ações voltadas ao Idoso.

O auxílio financeiro proposto corresponde ao valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o exercício de 2022, o qual se faz necessário para complementar as despesas da Associação e indispensáveis para sua manutenção.

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, no anseio de que encontre aprovação oportuna, por ser de relevante interesse público.

Major Vieira, SC, em 01 de dezembro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
PREFEITO MUNICIPAL